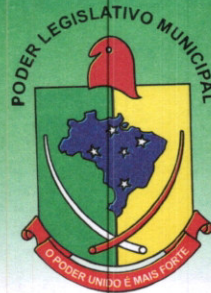




Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROMULGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

NOVA GUARITA-MT, 02/03/26


PRESIDENTE

Geane F. Boschetti Bueno
Presidente

SÚMULA: "CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUARITENSE AO SR. MARCIO
APARECIDO FERREIRA."

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Guaritense ao **SR. MARCIO APARECIDO FERREIRA**, pela sua perseverança no trabalho e relevantes Serviços Prestados ao Município de Nova Guarita – MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 02 de março de 2026.


GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO
Presidente

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROMULGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
NOVA GUARITA-MT 02/03/26
SB
PRESIDENTE
Geane F. Boschetti Bueno
Presidente

SÚMULA: "CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUARITENSE AO SR.ELKEM
LIMA DE ARAUJO."

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Guaritense ao **SR. ELKEM LIMA DE ARAUJO**, pela sua perseverança no trabalho e relevantes Serviços Prestados ao Município de Nova Guarita – MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 02 de março de 2026.

SB
GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO
Presidente

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO